



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

18

LEI Nº 446/2000, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** até o limite de **R\$ 923.096,00 (novecentos e vinte e três mil e noventa e seis reais)**, provenientes do provável excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício financeiro.
- Art. 2º -** A presente Lei tem como fundamento o Artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei 4.320/64, e atenderá as Dotações Orçamentarias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos dos Poderes Legislativo e Executivo.
- Art. 3º -** Os recursos para atendimento desta Lei ficam a conta dos Diplomas Legais acima mencionados, e com base na Projeção da receita para o ano de 2000, conforme memórias de cálculos em anexo.
- Art. 4º -** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, **Créditos Adicionais Suplementares** até o limite de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)** do Orçamento, por remanejamento parcial ou total de dotações orçamentárias para atender **exclusivamente a despesas com pessoal, obrigações patronais, parcelamento com o IPAM e despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, FUNDEF**, com base nos ditames da Lei 4.320/64, sendo que respeitará na mesma proporção, a inclusão do Poder Legislativo, que utilizará sua suplementação nas contas que lhe convier.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único** – Os Decretos de que trata o “caput” deste Artigo, deverão ser encaminhados em cópias ao Poder Legislativo.

- Art. 5º** - Do limite estabelecido nos artigos 1º e 4º, ficam assegurados os **11,30% (onze vírgula trinta por cento)** ao Poder Legislativo, que os utilizará onde lhe convier, já incluído os 5% (cinco por cento) dos subsídios dos Vereadores.
- Art. 6º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei, os quadros explicativos da utilização das suplementações e anulações, enviado ao Legislativo através do Ofício n.º 254/2000, de 24 de agosto de 2000.
- Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2000.

  
**Wilder Sebastião de Paula**  
**Prefeito Municipal**



**CÁLCULO DA DIFERENÇA VERIFICADA ENTRE OS VALORES SOLICITADOS PELA MENSAGEM 027/00 E OS APROVADOS PELA LEI 446/00, O QUE IMPLICA NA MUDANÇA DOS VALORES CONSTANTES DO OFÍCIO 264/00.**

SOLICITADO	6% - REMANEJAMENTO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAL
(MENSAGEM 027/00)			

<b>A) EXECUTIVO</b>	923.096,00	889.367,93	1.812.463,93
---------------------	------------	------------	--------------

<b>B) LEGISLATIVO</b>	105.350,00	113.301,66	218.651,66
-----------------------	------------	------------	------------

<b>TOTAL</b>	1.028.446,00	1.002.669,59	2.031.115,59
--------------	--------------	--------------	--------------

APROVADO	4,48% - REMANEJAMENTO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAL
(LEI N.º 446/00)			

<b>A) EXECUTIVO</b>	827.094,01	818.786,15	1.645.880,16
---------------------	------------	------------	--------------

<b>B) LEGISLATIVO</b>	94.393,60	104.309,85	198.703,45
-----------------------	-----------	------------	------------

<b>TOTAL</b>	921.487,61	923.096,00	1.844.583,61
--------------	------------	------------	--------------

DIFERENÇA	REMANEJAMENTO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAL
-----------	---------------	------------------------	-------

<b>A) EXECUTIVO</b>	96.001,99	70.581,78	166.583,77
---------------------	-----------	-----------	------------

<b>B) LEGISLATIVO</b>	10.956,40	8.991,81	19.948,21
-----------------------	-----------	----------	-----------

<b>TOTAL</b>	106.958,39	79.573,59	186.531,98
--------------	------------	-----------	------------

Márcio Luiz Soares Longo  
Assessor de Planejamento e Coord. Geral





## SUPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PODER EXECUTIVO

UNIDADE	FICHA	OBJETO DA DESPESA	VALOR	TOTAL
GABINETE	12	SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE	77.220,00	
GABINETE	14	PESSOAL CIVIL	40.780,00	
GABINETE	17	ADVOGADOS	110.000,00	
GABINETE	17	JORNAL DA REGIÃO	12.000,00	
GABINETE	17	OUTROS	8.000,00	<b>248.000,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	25	PESSOAL CIVIL	47.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	28	CERJ/TELEMAR/CEDAE/EMBRATEL	46.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	37	PASEP	20.000,00	<b>113.000,00</b>
FAZENDA	41	PESSOAL CIVIL	8.000,00	
FAZENDA	45	FUNDEF - RECURSOS PRÓPRIOS	55.000,00	
FAZENDA	46	FUNDEF - RECURSOS FPM	25.000,00	<b>88.000,00</b>
EDUCAÇÃO	68	PESSOAL CIVIL	135.000,00	
EDUCAÇÃO	70	PESSOAL CIVIL	187.500,00	
EDUCAÇÃO	77	MANUTENÇÃO	13.000,00	
EDUCAÇÃO	80	TRANSFERÊNCIA P/ O FUNDEF	62.094,01	
EDUCAÇÃO	82	TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL	82.000,00	
EDUCAÇÃO	85	TRANSPORTE ESCOLAR-SUPERIOR	8.000,00	<b>487.594,01</b>
OBRA	108	PESSOAL CIVIL	167.880,16	
OBRA	113	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85.000,00	
OBRA	141	SANEAMENTO	31.150,00	
OBRA	152	VIAS PÚBLICAS	24.500,00	<b>308.530,16</b>
TRANSPORTE	170	PESSOAL CIVIL - PRÓPRIO	52.000,00	
TRANSPORTE	177	SERVIÇOS - ROYALTIES	26.000,00	
TRANSPORTE	174	COMBUSTÍVEL/PEÇAS	15.000,00	<b>93.000,00</b>
TURISMO	189	ESPORTE AMADOR	7.000,00	
TURISMO	196	SERVIÇOS	5.000,00	
TURISMO	199	AJUDA E PROMOÇÕES	10.000,00	<b>22.000,00</b>
AGRICULTURA	203	PESSOAL CIVIL	40.255,99	
AGRICULTURA	214	USINA DE LIXO	60.000,00	<b>100.255,99</b>
F.M.SAÚDE	7	EQUIPAMENTOS PARA O PSF	10.000,00	
F.M.SAÚDE	8	PESSOAL CIVIL - PRÓPRIO	50.000,00	
F.M.SAÚDE	13	MEDICAMENTOS	15.000,00	
F.M.SAÚDE	20	HOSPITAL	55.000,00	<b>130.000,00</b>
F.M.ASSIST.SOCIAL	3	PESSOAL CIVIL	21.500,00	
F.M.ASSIST.SOCIAL	4	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
F.M.ASSIST.SOCIAL	8	REPASSE DO FNAS	9.000,00	<b>35.500,00</b>
F.M.CRIAN/ADOLE.S.	3	PESSOAL CIVIL	15.000,00	
F.M.CRIAN/ADOLE.S.	6	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.645.880,16</b>



## ANULAÇÕES PREVISTAS PARA O PODER EXECUTIVO

UNIDADE	FICHA	OBJETO DA DESPESA	VALOR	TOTAL
GABINETE	11	MATERIAL PERMANENTE	370,00	
GABINETE	15	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	<b>2.870,00</b>
PLANEJAMENTO	19	MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	
PLANEJAMENTO	21	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	<b>1.900,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	26	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	31	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	34	IPAM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	24.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	35	FGTS - PARCELAMENTO	3.000,00	<b>34.000,00</b>
FAZENDA	39	MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
FAZENDA	43	SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	<b>8.000,00</b>
EDUCAÇÃO	51	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
EDUCAÇÃO	52	SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
EDUCAÇÃO	53	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
EDUCAÇÃO	56	MATERIAL DE CONSUMO-PRÉ-ESCOLAR	4.000,00	
EDUCAÇÃO	57	MATERIAL DE CONSUMO-PRÉ-ESCOLAR	2.000,00	
EDUCAÇÃO	58	SERVIÇOS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
EDUCAÇÃO	60	MATERIAL PERMANENTE-PRÉ-ESCOLAR	5.000,00	
EDUCAÇÃO	62	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	10.000,00	
EDUCAÇÃO	64	MATERIAL PERMANENTE-ENS.FUND.	12.000,00	
EDUCAÇÃO	66	MATERIAL PERMANENTE-ENS.FUND.	7.000,00	
EDUCAÇÃO	67	MATERIAL PERMANENTE-ENS.FUND.	5.000,00	
EDUCAÇÃO	71	MATERIAL DE CONSUMO - PRÓPRIO	8.000,00	
EDUCAÇÃO	72	MATERIAL DE CONSUMO-SEEC	10.000,00	
EDUCAÇÃO	74	MATERIAL DE CONSUMO - FUNDEF	6.500,00	
EDUCAÇÃO	76	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA-FUNDEF	3.000,00	
EDUCAÇÃO	79	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA-FUNDEF	30.000,00	
EDUCAÇÃO	83	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF	22.000,00	
EDUCAÇÃO	86	MATERIAL DE CONSUMO - CULTURA	2.000,00	
EDUCAÇÃO	87	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA-CULTURA	1.000,00	
EDUCAÇÃO	89	MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	2.000,00	
EDUCAÇÃO	90	MATERIAL PERMANENTE - BIBLIOTECA	5.000,00	
EDUCAÇÃO	91	PESSOAL CIVIL - BIBLIOTECA	10.000,00	
EDUCAÇÃO	92	MATERIAL DE CONSUMO-BIBLIOTECA	2.000,00	
EDUCAÇÃO	93	SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
EDUCAÇÃO	95	OBRAS/INSTALAÇÕES-BIBLIOTECAS	3.000,00	
EDUCAÇÃO	96	MATERIAIS PERMANENTES-CASA CULT.	4.000,00	
EDUCAÇÃO	98	MATERIAL DE CONSUMO-CASA CULTURA	2.000,00	
EDUCAÇÃO	99	SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
EDUCAÇÃO	100	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
EDUCAÇÃO	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDEF	20.000,00	<b>190.500,00</b>
OBRA	103	HABITAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
OBRA	104	HABITAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
OBRA	105	HABITAÇÃO - SERV.PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
OBRA	106	URBANISMO-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00	
OBRA	110	MATERIAL DE CONSUMO-MANUTENÇÃO	10.000,00	
OBRA	112	SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	3.100,00	
OBRA	118	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	
OBRA	114	MATERIAIS PERMANENTES	12.000,00	
OBRA	121	MATERIAL CONSUMO-ILUM.PÚBLICA	15.000,00	
OBRA	123	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	



## ANULAÇÕES PREVISTAS PARA O PODER EXECUTIVO

OBRA	125	OBRAS E INST-PARQUES E JARDINS	8.000,00	
OBRA	129	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	1.000,00	
OBRA	130	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
OBRA	136	SANEAMENTO-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
OBRA	139	SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
OBRA	142	MATERIAL DE CONSUMO	4.676,00	
OBRA	143	MATERIAL DE CONSUMO - FPM	20.000,00	
OBRA	149	MATERIAL PERMANENTE-TRÁFEGO URB.	8.000,00	
OBRA	147	MATERIAL CONSUMO-TRÁFEGO URBANO	1.000,00	
OBRA	151	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.098,01	
OBRA	153	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	<b>207.974,01</b>

TRANSPORTE	168	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
TRANSPORTE	178	MATERIAIS PERMANENTES	9.850,00	
TRANSPORTE	176	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15.500,00	
TRANSPORTE	179	MATERIAIS PERMANENTES	4.900,00	
TRANSPORTE	180	MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	<b>50.250,00</b>

TURISMO	181	MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00	
TURISMO	183	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	1.000,00	
TURISMO	185	MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00	
TURISMO	192	MATERIAIS PERMANENTES	3.500,00	
TURISMO	197	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00	<b>19.000,00</b>

AGRICULTURA	200	MATERIAL DE CONSUMO-SEMENTES	14.000,00	
AGRICULTURA	201	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	19.500,00	
AGRICULTURA	202	MATERIAIS PERMANENTES	8.500,00	
AGRICULTURA	205	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	3.000,00	
AGRICULTURA	206	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
AGRICULTURA	207	CONVÊNIOS	5.000,00	
AGRICULTURA	208	COMDECAN-CAPITAL	5.000,00	
AGRICULTURA	209	COMDECAN-CORRENTES	1.000,00	
AGRICULTURA	210	USINA DE LIXO - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.100,00	
AGRICULTURA	211	USINA DE LIXO - MATERIAIS PERMANEN.	3.500,00	
AGRICULTURA	213	PESSOAL CIVIL - USINA DE LIXO	10.000,00	<b>92.600,00</b>

SAÚDE	158	CONTR.A FUNDOS-DESP. CUSTEIO-FPM	40.000,00	
SAÚDE	162	CONTR.A FUNDOS-DESP. CAPITAL-PRÓPRIO	3.500,00	
SAÚDE	163	CONTR.A FUNDOS-DESP.CAPITAL - FPM	55.000,00	
SAÚDE	164	CONTR.A FRNDOS-DESP.CAPITAL - PAB	5.000,00	
SAÚDE	165	CONTR.A FUNDOS-DESP.CAPITAL - SUS	10.000,00	
SAUDE	166	CONTR.A FUNDOS-DESP.CAPITAL - M.S.	10.000,00	<b>123.500,00</b>

APOIO COMUNITÁRIO	216	ASSIST.MENOR-CONT.FUNDOS-DESP.CUSTEIO	20.000,00	
APOIO COMUNITÁRIO	217	ASSIST.MENOR-CONT.FUNDOS-DESP.CAPITAL	35.000,00	
APOIO COMUNITÁRIO	218	ASSIST.SOCIAL-CONT.FUNDOS-DESP.CUSTEIO	8.500,00	
APOIO COMUNITÁRIO	220	ASSIST.SOCIAL-CONT.FUNDOS-DESP.CAPITAL	33.000,00	<b>96.500,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>				<b>827.094,01</b>
--------------------	--	--	--	-------------------